Lei nº. 1.731/2017
DE: 01.11.2017

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.327/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Saúde, e dispositivo da Lei Municipal n. 1.705/2017, Anexos II e III, adequando a remuneração do cargo de Fiscal Sanitário, igualando à remuneração do Fiscal de Tributos II, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.710/2017, em seu anexo III."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizada a adequação salarial dos servidores públicos ocupante dos cargos de Fiscal Sanitário, igualando à remuneração dos Fiscais de Tributos II, nos moldes dos Anexos II, III da Lei Municipal n. 1.710/2017, conforme tabelas de remuneração e quadro de progressão dispostos em anexo.

Parágrafo Único. Ficam alterados os Anexos II e III, da Lei Municipal n. 1.705/2017, passando a viger, a partir do primeiro dia de novembro de 2017, com as alterações de valores constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

Código	Denominação	Remuneração
22	Fiscal Sanitário	1.655,91